LEI Nº 460/92 DE 18 DE AGOSTO DE 1992

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à JOSÉ CLEMENTINO VIEIRA, e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à JOSÉ CLEMENTINO VIEIRA, localizado no Núcleo de Parauapebas na Rua A, Quadra 22, Lote 11, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 12, pelo lado esquerdo com o lote 10, frente para a Rua A e fundos com o lote 27 da Rua B, medindo: 09,50 (Nove metros e cinquenta cm) de frente, 30,00 metros de lateral direita, 30,00 metros de lateral esquerda e 09,50 (Nove metros e cinquenta cm) de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor naddata de sua publicação, revogadas as disposições emmcontrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE TERRAS

cvf